

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

Período de realização da Matrícula: 04 a 06 de fevereiro de 2015.

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO DE MATRÍCULA: 09:00h as 11:00h e das 14:00 as 16:00h.

A primeira matrícula do aluno no curso deverá ser efetuada na secretaria de Pós-Graduação, no período de 04 a 06 de Fevereiro de 2015. Nos períodos subsequentes a matrícula será renovada automaticamente pela DAC nos prazos estabelecidos pelo calendário escolar

A matrícula está condicionada a apresentação dos seguintes documentos (cópia autenticada em cartório ou apresentação documento original acompanhado de copia):

ESTUDANTES BRASILEIROS

Estudantes brasileiros devem apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação devidamente registrado, excepcionalmente, este pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- (01) foto 3 x 4.

No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, para que tenha validade no território nacional devem estar autenticados por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos, e traduzidos por tradutor juramentado.

Deve-se observar as seguintes ressalvas:

- **Autenticações consulares:** estão delas isentos documentos provenientes da França, em função de acordo entre o Brasil e esse país. Documentos expedidos na Argentina, ao invés de estarem autenticados pela repartição consular brasileira, podem apresentar a autorização de sua Chancelaria, igualmente em função de acordo entre o Brasil e esse país;
- **Traduções:** estão delas isentos documentos provenientes da França, em função de acordo entre o Brasil e esse país;

ESTUDANTES ESTRANGEIROS

Antes de comparecer a Secretaria de Pós-Graduação da FEAGRI, para realização da matrícula o estudante estrangeiro deve se dirigir a Diretoria Acadêmica da Universidade - Seção de Atendimento e Orientação aos Alunos Estrangeiros (Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Sérgio Buarque de Holanda, 251) para liberação da matrícula. No ato da matrícula o aluno deverá apresentar seguro de saúde com cobertura médica, hospitalar e repatriação.

Após liberação pela Diretoria Acadêmica da Universidade, o estudante estrangeiro deve se dirigir a Secretaria de Pós-Graduação da FEAGRI e apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação, excepcionalmente, este pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação;
- Registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de registro;
- Páginas do passaporte: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro;
- Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- Visto temporário de permanência (estudante) fornecido por autoridade consular brasileira
- Registro no Ministério da Justiça (Polícia Federal)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos emitidos por instituições sediadas no exterior devem estar autenticados por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos, e traduzidos por tradutor juramentado, conforme orientação da [Diretoria Acadêmica da Universidade](#).

Excepcionalmente, um aluno poderá se matricular sem apresentação no ato da matrícula, do Diploma de Curso Superior emitido por Instituição reconhecida, mediante a entrega de comprovante de conclusão do curso de graduação, onde conste a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso. Nesse caso, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação ou Tese. Não ultrapassando o prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula. Fonte: Diretoria Acadêmica (<http://www.dac.unicamp.br/portal/pos/matricula/>)

- O estudante brasileiro que não puder comparecer para a matrícula poderá fazê-la por [procuração](#). Não é necessário reconhecimento de firma em cartório. Para estudantes estrangeiros não é permitida a matrícula por procuração.